



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2307/1987

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA.

Data da Norma

24/08/1987

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

LEI Nº 2.307 DE 24 DE AGOSTO DE 1.987

"Altera o Código de Obras do Município de Indaiatuba".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 1.450 de 08 de dezembro de 1.976, que institui o Código de Obras do Município de Indaiatuba, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 3º -

"V - Quarta (4ª) via do ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com visto e carimbo da Associação - dos Engenheiros e Arquitetos de Indaiatuba, sem a qual o pedido de licença não será protocolado na Prefeitura".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 - de agosto de 1.987.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

